



ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ÁGUA DE PAU

ESPAÇO + CIDADANIA

REGIMENTO INTERNO



Nota justificativa

Por decisão do órgão executivo da Escola foi criado o Espaço⁺Cidadania, que resultou da fusão do Gabinete Disciplinar (GD) com o Gabinete de Combate à Violência e Promoção da Cidadania em Meio Escolar (GCVPCME), com a finalidade de proceder ao acompanhamento disciplinar dos alunos, em articulação com as demais entidades intervenientes, contribuindo assim para uma maior uniformidade de critérios e celeridade na aplicação das medidas disciplinares. O Espaço⁺Cidadania articula diretamente com o Serviço de Psicologia, nos casos que assim se justifique (atendimentos pais/alunos e encaminhamentos para intervenções fora do contexto escolar).

Capítulo I

Artigo 1.º

Objetivos

O Espaço⁺Cidadania da EBI de Água de Pau tem como missão social o seguinte:

1. Diminuir os índices de violência na escola;
2. Promover a cidadania, incrementando valores de tolerância, solidariedade, empatia, amabilidade, respeito ao próximo e altruísmo nos alunos;
3. Diminuir os índices de predisposição para a violência em meio escolar;
4. Alterar crenças sexistas e diminuir a tolerância à violência;
5. Promover a substituição de comportamentos violentos por comportamentos não violentos;
6. Munir os agentes educativos, incluindo os próprios alunos, dos conhecimentos necessários para identificar os comportamentos associados a esta problemática;
7. Implementar estratégias que atuem, dentro e fora da sala de aula, de forma diferenciada, mas concertada, junto dos agressores, das vítimas, dos espectadores e dos docentes e dirigentes escolares.



Artigo 2.º
Destinatários

Podem recorrer ao Espaço⁺Cidadania os seguintes:

Alunos que frequentam os **2.º e 3.º Ciclos** do Ensino Básico nesta Unidade Orgânica:

- ✓ Alunos encaminhados por professores ou assistentes operacionais;
- ✓ Alunos que peçam ajuda diretamente, por serem vítimas, agressores ou terem sido espetadores de um episódio de violência;
- ✓ Alunos sinalizados por qualquer elemento (docente, diretor de turma, conselho executivo, assistente operacional, discente).

Artigo 3.º
Gestão e Dinâmica

1. Compete ao Conselho Executivo:

- a) Nomear anualmente um coordenador do Espaço⁺Cidadania.
- b) Designar professores e mentores para colaborarem no Espaço⁺Cidadania, consoante a disponibilidade do seu horário e de acordo com as necessidades da escola, garantindo assim o seu funcionamento durante grande parte do período letivo.
- c) Garantir a presença do docente que se encontra ao serviço do Espaço⁺Cidadania, de acordo com o estabelecido no seu horário, para acompanhamento disciplinar dos alunos.

Capítulo II
Funcionamento

Artigo 4.º

Local

O Espaço⁺Cidadania funcionará no piso 1 na sala 02.



Artigo 5.º

Ordem de Saída da Aula

A ordem de saída da sala de aula deverá cumprir o estipulado no **Estatuto do Aluno, artigo 40.º**, nomeadamente:

1. A ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar é uma medida da exclusiva competência do professor, aplicável ao aluno cujo comportamento impeça claramente o prosseguimento do processo de ensino e aprendizagem e prejudique os restantes alunos.
2. A ordem de saída da sala de aula pode ser aplicada quando estejam reunidas, **cumulativamente**, as seguintes condições:
 - a) A escola disponha de espaço devidamente supervisionado para o qual o aluno possa, de imediato, ser encaminhado;
 - b) A duração do período de permanência no espaço alternativo seja, pelo menos, igual ao tempo remanescente da atividade da qual o aluno foi excluído;
3. O disposto no número anterior não se aplica a alunos maiores de 16 anos, os quais, quando sujeitos a ordem de saída da sala de aula, devem de imediato apresentar-se ao Conselho Executivo que, ouvido o aluno, determina o devido encaminhamento e/ou a eventual aplicação de medida disciplinar adicional.

Artigo 6.º

Procedimentos Gerais

1. O Espaço⁺Cidadania visa o acompanhamento disciplinar dos alunos.
2. O Espaço⁺Cidadania poderá acolher até 4 alunos por turno.
3. A informação recolhida será triangulada: Docente da disciplina>Espaço⁺Cidadania> Diretor de Turma.
4. O documento próprio é preenchido no momento de ordem de saída da sala de aula pelo docente da disciplina, devendo este assinalar o motivo que determinou o encaminhamento do aluno para o Espaço⁺Cidadania.



5. O aluno sai da sala, com uma tarefa a realizar no E+C, com o impresso próprio devidamente preenchido, datado e assinado pelo docente da disciplina e é encaminhado para o E+C, sendo acompanhado por um assistente operacional.
6. Sempre que o aluno seja presente ao E+C sem uma tarefa a cumprir, o assistente operacional volta à sala de aula com o documento e aguardará que o docente o preencha.
7. No Espaço+Cidadania, o aluno é acompanhado por um docente ou Assistente Operacional/Assistente Técnico do Apoio Educativo cujo papel é aconselhar e fazer compreender a importância das regras e do seu cumprimento.
8. O aluno executa uma reflexão transcrevendo-a para o documento de registo de ocorrência e posteriormente a tarefa definida pelo docente que fez o encaminhamento, sob orientação do docente presente no E+C.
9. Terminada a tarefa e/ou o tempo indicado para a permanência do discente no E+C, este é reconduzido à sala de aula por um assistente operacional.
10. O docente do E+C procede ao registo da participação disciplinar e deixa-o no apartado do diretor de turma do aluno, na Sala de Professores, situada no Piso -1. Preenche também o documento de registo colocado em cima da secretária do computador para, posteriormente, a coordenadora realizar o registo informático.
11. Dependendo da gravidade, o diretor de turma encaminha para medida disciplinar, para o Conselho Executivo e faz a sinalização do aluno (através do preenchimento de documento próprio), para o aluno ser acompanhado por um mentor, em situações de violência física, verbal ou psicológica perpetradas por alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico. A ficha de sinalização encontra-se no Espaço+Cidadania e depois de preenchida deve ser entregue à coordenadora ou deixada no referido espaço.
12. Os alunos maiores de 16 anos, após terem sido presentes ao Conselho Executivo, e este ter determinado uma eventual aplicação de medida disciplinar adicional, serão encaminhados, de seguida, para o Espaço+Cidadania onde permanecerão o tempo remanescente do indicado pelo docente responsável pela ordem de saída da sala de aula e onde realizarão a sua reflexão e as tarefas por este indicadas.



Artigo 7.º

Procedimentos para Sinalização

1. Os alunos dos 2.º e 3.º Ciclos, envolvidos em episódios de violência física, verbal ou psicológica, poderão ser sinalizados para o Espaço+Cidadania da seguinte forma:

1.1. Por registo de incidente crítico:

- a) Dentro da sala de aula, pelo professor, através do preenchimento do Registo de Participação/Ocorrência e da Ficha de Encaminhamento para o Espaço+Cidadania;
- b) Fora da sala de aula, pelo assistente operacional ou professor, através do preenchimento da Ficha de Encaminhamento para o Espaço+Cidadania.

1.2. Pelo preenchimento de grelhas sinalização de sinais de alerta:

- a) Por sinalização de qualquer elemento da comunidade.
- b) Pelo aluno (vítima ou agressor), através do preenchimento da Ficha de Encaminhamento para o Espaço+Cidadania.

1.3. Denúncia anónima no Espaço+Cidadania:

- a) Com a colocação de uma mensagem em caixa própria para o efeito colocada na biblioteca da escola.

2. Não devem ser encaminhados alunos envolvidos em incidentes de indisciplina que não sejam violentos (ex. desobedecer ao professor, recusar-se a fazer uma tarefa na sala de aula, chegar atrasado, levantar-se sem permissão, estar a conversar na aula, entrar na sala com boné, usar o telemóvel durante a aula, etc.).

Artigo 8.º

Disponibilização da Ficha de Encaminhamento para o Espaço+Cidadania

A Ficha de Encaminhamento deverá estar disponível a toda a comunidade educativa da seguinte forma:



1. Em formato papel:
 - a) no Espaço+Cidadania;
 - b) na Biblioteca Escolar;
 - c) junto da Representante dos Assistentes Operacionais.
2. Em formato digital:
 - a) no Conselho Executivo;
 - b) no Espaço+Cidadania;
 - c) no Gabinete dos Diretores de Turma;
 - d) na página *online* da escola;

Artigo 9.º

Preenchimento da Ficha de Encaminhamento para o Espaço+Cidadania

1. Sempre que um aluno, menor de 16 anos, seja encaminhado para o Espaço+Cidadania, por ordem de saída de aula por parte de um docente, este último deverá sinalizar, através do preenchimento da Ficha de Encaminhamento para o Espaço+Cidadania, esse mesmo aluno, desde que no Registo de Participação/Ocorrência do Espaço+Cidadania seja assinalada uma das seguintes opções:
 - a) Agressão física;
 - b) Ofensa/Agressão verbal;
2. Caso a ordem de saída da sala de aula seja dada a um aluno dos 2.º e 3.º Ciclos, maior de 16 anos, este é, de acordo com a legislação em vigor, encaminhado para o Conselho Executivo, devendo o docente realizar os mesmos procedimentos dispostos no número anterior.
3. Em contexto fora da sala de aula, sempre que um docente ou assistente operacional, por registo de incidente crítico, encaminhar um aluno do 2.º e 3.º Ciclos para o Diretor de Turma ou para o Conselho Executivo, pelas razões descritas no ponto 1 deste artigo, o mesmo deverá preencher a Ficha de Encaminhamento para o Espaço+Cidadania para o aluno em questão.



4. Em contexto de Espaço+Cidadania, sempre que um docente, que esteja a desempenhar as suas funções neste espaço, verificar que um aluno do 2.º e 3.º Ciclos de Ensino é reincidente, por ter cometido infrações diferentes das referidas no ponto 1 deste artigo, deverá este docente proceder ao preenchimento da Ficha de Encaminhamento para o Espaço+Cidadania para o aluno em questão.

Artigo 10.º

Despacho da Ficha de Encaminhamento para o Espaço+Cidadania

1. A Ficha de Encaminhamento deverá ser colocada, por quem a preencheu, no Espaço+Cidadania ou entregue ao coordenador/docente que desempenha funções neste espaço, no prazo máximo de 2 dias úteis após o incidente.
2. Caso a Ficha de Sinalização tenha sido preenchida por um discente, este poderá entregar a mesma pessoalmente ao coordenador/docente a desempenhar funções no Espaço+Cidadania ou, de forma indireta, através do Diretor de Turma.
3. A Ficha de Encaminhamento pode também ser preenchida por qualquer elemento do Conselho Executivo.

Artigo 11.º

Ficha de Encaminhamento para o Espaço+Cidadania por anónimo

1. Qualquer elemento da comunidade poderá preencher uma Ficha de Encaminhamento de forma anónima, devendo a mesma ser colocada na caixa criada para o efeito na Biblioteca Escolar.
2. A caixa mencionada no número anterior será aberta no primeiro dia útil da semana por um elemento do Espaço+Cidadania.

Artigo 12.º

Coordenação

O Espaço+Cidadania é coordenado por um professor a quem compete:



1. Coordenar a equipa de docentes e mentores do Espaço⁺Cidadania.
2. Monitorizar as ocorrências e os tipos de situações de indisciplina que originaram os encaminhamentos dos alunos para o E+C.
3. Monitorizar os alunos sinalizados e a proceder à atribuição dos mentores.
4. Articular a sua atividade com os órgãos de gestão da escola.

Artigo 13.º

Período e Horário de Funcionamento

1. O Espaço⁺Cidadania funciona durante o período letivo dos alunos envolvidos.
2. O Espaço⁺Cidadania não funcionará durante as interrupções letivas.
3. O horário de funcionamento e os docentes afetos a este Espaço estará afixado no E+C.
4. O Conselho Executivo poderá reajustar estes horários, sempre que as condições o justifiquem.

Capítulo III

Substituições

Artigo 14.º

Prioridade

1. Uma vez que o docente afeto ao Espaço⁺Cidadania se encontra em componente não letiva destinada a trabalho com alunos, poderá ser recrutado para substituição de outro docente que esteja a faltar.

Disposições Finais

Artigo 15.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas suscitadas com a aplicação do presente regulamento e os casos omissos serão decididos pela Presidente do Conselho Executivo.